

matrícula

120.733

ficha

01

Itap. da Serra, **01 de Novembro de 2012**

IMÓVEL: Um terreno situado nas Avenidas Riviera e Monte Carlo, constituído pelo lote nº.40 da Quadra G do loteamento denominado RECREIO BALNEÁRIO FLAMINGO, no Bairro Embu-Guaçu, em zona urbana do distrito e município de Embu-Guaçu, Comarca de Itapequerica da Serra, de formato irregular, que assim se descreve: medindo 10,00ms em reta de frente para a Avenida Riviera; 6,00ms em curva na confluência das Avenidas Riviera e Monte Carlo; 46,00ms do lado direito de quem da Avenida Riviera olha para o imóvel, em dois segmentos, um de 20,00ms em reta e outro de 26,00ms em ligeira curva, 47,60ms da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com o lote 41 da mesma quadra G, terminando nos fundos em zero, encerrando a área de 636,00ms.2.- CADASTRO nº.22241-12-94-0263-00-000

PROPRIETÁRIOS: HILDEGARD HOJDA, CPF.224.232.388-19, e seu marido WALTER HOJDA, aposentado, RG.416.357-sp, CPF.027.848.588-04, ambos brasileiros, domiciliados na Rua Padre Ildefonso, nº.250, apto.702, Bairro Batel, em Curitiba, Estado do Paraná.

REGISTRO ANTERIOR: Registro nº.03/51.643 deste Registro de Imóveis, onde a regularização do loteamento foi devidamente registrada sob o nº.08/51.643.

JOSÉ CARLOS ADRIANO
escrevente

R.01/120.733 em 01 de novembro de 2012 – VENDA E COMPRA
Pela escritura de venda e compra de 30 de agosto de 2012 do Tabelião de Notas de Embu-Guaçu, feita no livro nº.150, páginas 065/069, o espólio de HILDEGARD HOJDA, representado por seu inventariante Walter Hojda, vendeu o imóvel retro matriculado para ADILSON DE JESUS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, técnico, RG.34.525.628-sp, CPF.286.383.918-70, domiciliado na Rua José Manuel Camisa Nova, s/nº. apto.34A, bloco 38, em São Paulo, pelo valor de R\$.5.000,00; com cessão feita por GLADYS HELENA DE LIRA CARNEIRO DIAS, (VIDE VERSO)

matrícula

120.733

ficha

01

verso

empresária, RG.11.528.385-sp, CPF.007.523.148-40, e seu marido ROBERTO TADEU CARNEIRO DIAS, oficial marinha mercante, RG.486.630-4-Ministério da Marinha, CPF.507.400.404-72, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº.6.515/77, domiciliados na Rua Maguaba, nº.40, apto.04, Jardim Umuarama, em São Paulo, pelo valor de R\$.5.000,00; sendo que o loteamento está sujeito às seguintes exigências técnicas: 1) O abastecimento de água será feito através de poço freático e os esgotos serão tratados e dispostos no terreno através de sistemas de fossa séptica e poço sumidouro, distanciado no mínimo 30 metros do poço, de acordo com a Legislação de Proteção aos Mananciais e com a NBR-7229 da ABNT, analisado e aprovado pela CETESB. 2) O lodo resultante do tratamento dos esgotos nas fossas sépticas deverá ser removido e disposto adequadamente fora das áreas de proteção aos mananciais. 3) Os resíduos sólidos coletados pelo serviço público, deverão ser removidos para fora das áreas de proteção aos mananciais, delimitadas no artigo 1.º da Lei nº 1.172/76. 4) As áreas de 1a. Categoria, delimitadas na planta de projeto (folha única) deverão ser mantidas como áreas "non aedificandi" observadas as disposições dos artigos 9.º, 10.º, 11.º e 12.º da Lei Estadual nº 1.172/76. 5) Os corpos d'água deverão ser protegidos contra assoreamento provocado por erosão através de obras de drenagem das águas pluviais. 6) Os taludes de aterro e corte bem como os locais potencialmente erodíveis, deverão conter cobertura vegetal de forma a impedir a erosão. 7) O interessado deverá incluir nos compromissos de compra e venda de cada lote, a indicação de que os projetos e edificações e obras deverão obedecer o disposto nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 bem como obter aprovação junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Deverá, ainda, fazer constar nos contratos de compra e venda de cada comprador de lote, a responsabilidade de construção de fossa séptica e poço absorvente, de acordo com a NBR - 7229 da ABNT, observando a distância mínima de 30 (trinta) metros entre poço freático e poço absorvente, conforme § 1.º do artigo 24 da Lei Estadual 1.172/76.- Eu, *[assinatura]* registro. Emolumentos R\$.319,94 - Guia nº.207/2012 - Protocolo nº.264.605 - Valor Venal R\$.5.757,42 - Em 31 de outubro de 2012.

=CONTINUA NA FICHA nº 02=

LIVRO Nº 2 REGISTRO

GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra, 11 de Outubro de 2021

matrícula

120.733

ficha

2

R.02/120.733 em 11 de Outubro de 2021 – VENDA E COMPRA
Pela Escritura de Venda e Compra lavrada no Tabelião de Notas de Embu
Guaçu, em 24 de Setembro de 2021, livro nº 221, páginas nº 289/292,
ADILSON DE JESUS SANTOS, já qualificado, vendeu o imóvel retro
matriculado para MARIA DA PAIXÃO DA SILVA, divorciada, do lar, RG
nº 20.123.864-0-SSP-SP e CPF nº 164.154.958-01; HEITOR LUIZ SILVA
DINIZ, solteiro, maior, contador, RG nº 35.538.552-1-SSP-SP e CPF sob o
nº 376.547.788-56; HUGO SILVA COSTA DINIZ, solteiro, maior,
engenheiro mecânico, RG.35.538.550-8-SSP-SP e CPF sob o nº
433.458.318-05; e, HEIDE JULIANA SILVA DINIZ, divorciada,
autônoma, RG nº 35.538.551-SSP-SP e CPF sob o nº 362.941.438-96,
todos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Manoel Camisa
Nova nº 100, Bloco 37, Apto.12-A, Jardim São Luiz, São Paulo, pelo valor
de R\$.12.000,00.- Eu, Virlei Oliveira, escrevente registrei.- Guia
194/2021.- Protocolo nº 301.729 - em 27 de Setembro de 2021 - Selo
Digital: 1207413210A0000016445821F -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR